



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 08.075.006/0001-30
NIRE 35.300.335.201
Companhia Fechada

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Realizadas em 27 de abril de 2012**

Data, Horário e Local: Aos 27 (vinte e sete) de abril de 2012, às 11:30 horas, na sede social da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1155, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04546-004.

Convocação e Presença: dispensada a convocação, conforme faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações, ante a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, constante do Livro de Presença dos Acionistas. Presentes também o representante da Ernst & Young Terco Auditores Independentes e os Diretores Presidente e Financeiro da Companhia.

Mesa: Presidente – Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto; Secretária – Sra. Ligia Ourives da Cruz Ferreira.

Ordem do Dia: **(1)** examinar e deliberar a respeito das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; **(2)** deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício; **(3)** eleger os membros do Conselho de Administração; **(4)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; e **(5)** alterar o artigo 17 do Estatuto Social, nos termos da proposta da administração.

Deliberações – Em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** Após a análise das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes datado de 21/03/2012, documentos esses publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico em 30/03/2012, e tendo sido dispensada a publicação de anúncio de disponibilidade das demonstrações financeiras e da observância do prazo de publicação conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 133, da Lei 6.404/76, tendo sido

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A. 
Rua Casa do Ator, 1155 8º andar ■
Cep: 04546-004 - São Paulo - Brasil ■
T + 55 (11) 31387673 - F. + 55 (11) 31387047 ■
www.isacapital.com.br ■



também dispensada a leitura dos mencionados documentos, os Senhores Acionistas Ordinaristas aprovaram as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. **(2)** Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de destinação do lucro do exercício elaborada em conformidade com o disposto no Artigo 35 do Estatuto Social, contida na Nota Explicativa nº 24 (b) das Demonstrações Financeiras, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Valores em R\$ mil
	2.011
Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício	297.529
Constituição da Reserva Legal	-
Base de Cálculo de Dividendos	297.529
Dividendos Obrigatórios pagos	(2.975)
Dividendos Fixos Cumulativos pagos	(168.921)
Dividendos Fixos Cumulativos pagos em janeiro de 2012	(36.004)
	(207.900)
Constituição de Reserva de Retenção de Lucro Remanescente	(89.629)

A constituição de Reserva de Retenção de Lucro Remanescente está amparada no Artigo 35 do Estatuto Social, que estabelece que a importância equivalente a 100% do Lucro Líquido remanescente, após a constituição da Reserva Legal, observado os limites legais e os pagamentos de Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos devidos às ações preferenciais, deverá ser destinada para a Reserva de Lucros até que esta atinja 50% do saldo do valor a resgatar das ações preferenciais resgatáveis acrescido de 120% o valor dos Dividendos Fixos Cumulativos e/ou valores relativos a resgates devidos às ações preferenciais e não pagos. **(3)** Os Senhores Acionistas Ordinaristas reelegeram para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 2013, os Senhores: **Luis Fernando Alarcón Mantilla**, colombiano, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade colombiano nº CC 19.144.982, residente e domiciliado na cidade de Medellín, Colômbia, com endereço comercial em Calle 12 Sur, nº 18-168, Medellín - Colômbia; **Fernando Augusto Rojas Pinto**, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V485823-E, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 232.512.958-61, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, SP, com endereço

comercial na Rua Casa do Ator nº 1.155, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04546-004, São Paulo - SP; **Alfonso Camilo Barco Muñoz**, colombiano, casado, advogado, portador do documento de identidade colombiano nº CC 80.411.348, residente e domiciliado na cidade de Medellín, Colômbia, com endereço comercial em Calle 12 Sur, nº 18-168, Medellín - Colômbia; **Juan Ricardo Ortega López**, colombiano, casado, economista, portador do documento de identidade colombiano nº CC 80.412.607, residente e domiciliado na cidade de Bogotá, Colômbia, com endereço comercial em Carrera 8ª, nº 6-64, Piso 6, Bogotá - Colômbia; e **Julián Darío Cadavid Velásquez**, colombiano, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade colombiano nº CC 71.624.537, residente e domiciliado na cidade de Medellín, Colômbia, com endereço comercial em Calle 12 Sur, no. 18 - 168, Medellín - Colômbia. Os conselheiros ora eleitos deverão tomar posse dos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, no prazo legal.

(4) Os Senhores Acionistas Ordinaristas aprovaram a remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a ser individualizado entre os membros da administração pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião a ser realizada oportunamente. Esse montante está destinado à remuneração dos membros da administração da Companhia pelo período de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** **(5)** Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta da administração de alteração do artigo 17 do Estatuto Social, para adequá-lo à Lei 12.431, de 17 de junho de 2011 que, dentre outros assuntos, alterou o artigo 146 da Lei 6.404/76 no que diz respeito à dispensa da obrigatoriedade de que membros do Conselho de Administração sejam acionistas. Referido artigo do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos."

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura



desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. Os acionistas aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. Acionistas presentes: Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (p.p. Ricardo Madrona Saes); Luis Fernando Alarcón Mantilla, Alfonso Camilo Barco Muñoz, Juan Ricardo Ortega López e Julián Darío Cadavid Velásquez (p.p. Fernando Augusto Rojas Pinto); Fernando Augusto Rojas Pinto; HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo (p.p. Fernando C. Luz e Marcelo F. Soares); Banco Votorantim S.A. (p.p. Adriana Marcelino Vieira dos Santos).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.



Fernando Augusto Rojas Pinto
Presidente da Mesa

São Paulo, 27 de abril de 2012



Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária